



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.489, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.828,95 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso IV do Art. 8º, Lei Municipal nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

26 - Transporte

26.786 – Transporte Rodoviário

26.786.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.786.0051.1.007 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.828,95

Fonte de Recurso: (1501 Alienação)

**TOTAL R\$ 6.828,95**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.828,95 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) – Fonte de Recurso: 1501 Alienação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 19 de Dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração